

PANP 374 - 2016

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA ANP Nº 374, DE 4.11.2016 - DOU 7.11.2016

A Diretora-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução de Diretoria nº 892, de 27 de outubro de 2016,

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CNP nº [1](#), de 18.01.1956, do extinto Conselho Nacional do Petróleo (CNP).

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes Portarias do extinto Conselho Nacional do Petróleo (CNP): Portaria CNP nº [178](#), de 26.10.1976; Portaria CNP-DIRAB nº [207](#), de 25.11.1985; Portaria CNP nº [195](#), de 7.12.1988; e Portaria CNP-DIFIS nº [74](#), de 28.6.1989.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes Portarias do extinto Departamento Nacional de Combustíveis (DNC): Portaria DNC nº [4](#), de 21.01.1991; Portaria DNC nº [5](#), de 28.01.1991; Portaria DNC nº [12](#), de 14.03.1991; Portaria DNC nº [20](#), de 04.10.1991; Portaria DNC nº [27](#), de 07.11.1991; Portaria DNC nº [1](#), de 15.01.1992; Portaria DNC nº [2](#), de 15.01.1992; Portaria DNC nº [3](#), de 15.01.1992; Portaria DNC nº [12](#), de 10.06.1992; Portaria DNC nº [19](#), de 09.09.1992; Portaria DNC nº [4](#), de 11.03.1993; Portaria DNC nº [12](#), de 16.06.1993; Portaria DNC nº [13](#), de 16.06.1993; Portaria DNC nº [17](#), de 26.07.1993; Portaria DNC nº [18](#), de 26.07.1993; Portaria DNC nº [21](#), de 10.08.1993; Portaria DNC nº [22](#), de 11.08.1993; Portaria DNC nº [26](#), de 09.11.1993; Portaria DNC nº [27](#), de 30.11.1993; Portaria DNC nº [2](#), de 14.01.1994; Portaria DNC nº [14](#), de 13.04.1994; Portaria DNC nº [17](#), de 25.04.1994; Portaria DNC nº [28](#), de 01.07.1994; Portaria DNC nº [31](#), de 14.07.1994; Portaria DNC nº [32](#), de 26.07.1994; Portaria DNC nº [33](#), de 26.07.1994; Portaria DNC nº [34](#), de 03.08.1994; Portaria DNC nº [35](#), de 22.09.1994; Portaria DNC nº [36](#), de 26.09.1994; Portaria DNC nº [44](#), de 16.11.1994; Portaria DNC nº [6](#), de 08.01.1995; Portaria DNC nº [5](#), de 17.01.1995; Portaria DNC nº [9](#), de 31.03.1995; Portaria DNC nº [10](#), de 31.03.1995; Portaria DNC nº [11](#), de 31.03.1995; Portaria DNC nº [14](#), de 17.05.1995; Portaria DNC nº [16](#), de 5.06.1995; Portaria DNC nº [20](#), de 27.06.1995; Portaria DNC nº [21](#), de 27.06.1995; Portaria DNC nº [25](#), de 11.07.1995; Portaria DNC nº [27](#), de 01.09.1995; Portaria DNC nº [28](#), de 27.09.1995; Portaria DNC nº [29](#), de 04.10.1995; Portaria DNC nº [30](#), de 11.10.1995; Portaria DNC nº [2](#), de 02.02.1996; Portaria DNC nº [3](#), de 02.02.1996; Portaria DNC nº [8](#), de 18.03.1996; Portaria DNC nº [15](#), de 10.05.1996; Portaria DNC nº [24](#), de 29.07.1996; Portaria DNC nº [29](#), de 20.09.1996; Portaria DNC nº [30](#), de 08.11.1996; Portaria DNC nº [31](#), de 21.11.1996; Portaria DNC nº [32](#), de 21.11.1996; Portaria DNC nº [33](#), de 25.11.1996; Portaria DNC nº [34](#), de 29.11.1996; Portaria DNC nº [35](#), de 05.12.1996; Portaria DNC nº [7](#), de 19.03.1997; Portaria DNC nº [8](#), de 19.03.1997; Portaria DNC nº [12](#), de 03.04.1997; Portaria DNC nº [16](#), de 30.04.1997; Portaria DNC nº [27](#), de 30.06.1997; e Portaria DNC nº [29](#), de 29.07.1997.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes Portarias do extinto Ministério da Infraestrutura (Minfra): Portaria MINFRA nº [139](#), de 08.07.1991; e Portaria MINFRA nº [14](#), de 04.02.1992.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANP nº [115](#), de 25.07.2001.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD